



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

### PROJETO DE LEI Nº. 686/2021

**AUTORIZA** a terapia assistida por cães “Cinoterapia” para crianças e idosos nos locais que se especifica e dá outras providências no município de Manaus.

**Art. 1º** Fica autorizado no âmbito municipal, o Projeto “CINOTERAPIA”, que visa propiciar atendimento à idosos e crianças com auxílio de cães como instrumento facilitador de abordagem e de estabelecimento de terapias contribuindo na socialização de pessoas, na psicoterapia, em tratamentos de pacientes com necessidades especiais, bem como diminuição da ansiedade provocada por causas diversas.

**Parágrafo único** - O projeto que trata o *caput* buscará dar tratamento aos munícipes assistidos no âmbito da rede de saúde municipal.

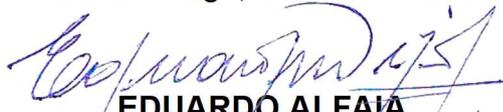
**Art. 2º** Fica facultado ao município contratar profissionais, celebrar convênios com entidades, obter patrocínios, manter parcerias com associações, hospitais veterinários, organizações não governamentais, estabelecimentos congêneres, visando dar cumprimento ao disposto nesta lei.

**Art. 3º** O Executivo criará mecanismos de divulgação do projeto, bem como o cadastramento de seus usuários que serão disponibilizados na rede de computadores.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 13 de dezembro de 2021

  
**EDUARDO ALFAIA**  
Vereador / PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



## GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto que ora submeto à análise dos nobres tem como objetivo contribuir para a melhora de crianças e idosos debilitados ou com necessidades especiais.

Considerando que a Cinoterapia trabalha com conceitos da atividade e terapia assistida por animais (A/TAA) desenvolvida a partir de estudos que mostram que o simples contato com um animal já é suficiente para promover bem-estar, tais como aumento da capacidade motora, melhora o sistema imunológico, redução dos sintomas de depressão, diminuição de ansiedade, diminuição do estresse e as taxas de cortisol, redução da pressão sanguínea, redução do uso de medicamentos, dentre outros. Considerando que essa atividade desenvolvida com cães terapeutas proporciona tratamento humanizado, visto que o paciente é visto como uma pessoa e não como a patologia, por outro viés também estimula a interação social e tem uma ação calmante e antidepressiva, resultando em alguns casos, a redução da quantidade de medicamentos.

A Cinoterapia começou no Brasil na década de 50, introduzida pela Pesquisadora e Psiquiatra Dr. Nise da Silveira, tratando os pacientes com esquizofrenia no Centro Psiquiátrico Pedro II, no Rio de Janeiro. Hoje é realizada em vários Estados da Federação, onde são atendidas pessoas de todas as idades em hospitais, asilos, APAEs e outros. O projeto em questão é fundamental para pois possibilita inúmeros benefícios, dentre esses, estão:

- Desenvolvimento de sentimentos positivos
- Contato – troca de afeto;
- Amor incondicional, sem julgamentos;
- Prazer em rir e brincar com o animal;

## GABINETE DO VEREADOR EDUARDO ALFAIA

- Sensação de conforto e bem-estar;
- Estímulo mental, físico e emocional.

Assim, o presente projeto de lei possui amparo na nossa Lei Orgânica Municipal e há competência desta Colenda Câmara para devido processamento, por se tratar de interesse local.

Este projeto de lei possui reflexo social local muito impactante e colabora para qualidade de vida dos munícipes que possuem necessidade dessa assistência específica.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 13 de dezembro de 2021.



**EDUARDO ALFAIA**  
Vereador / PMN